



ConJur errou ao noticiar caso de injúria e difamação

19/02/2005

Em dois textos publicados em novembro de 2004, informando sobre ações ajuizadas por Bruna Almeida Cicuto contra o empresário Luís Roberto Demarco, este site cometeu um equívoco: referiu-se a ação por injúria e difamação como se fosse por assédio sexual.

As duas ações existem. A que trata de assédio foi considerada perempta e teve a punibilidade extinta, por falha processual da querelante, na 2ª Vara Criminal do Fórum de Pinheiros. Um recurso em sentido estrito foi apresentado na segunda instância. O caso sobre injúria e difamação encontra-se sob exame da 1ª Vara Criminal, também do Fórum de Pinheiros.

Os dois processos se entrelaçam. Ambos têm por fundamento os mesmo fatos. São idênticas as acusações e as defesas. O próprio advogado da autora, na ocasião das entrevistas, confundiu-se. Não foi possível ter a versão da defesa. Os textos mencionados, já corrigidos, estão nas notícias abaixo relacionadas.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-fev-19/conjur_errou_noticiar_injuria_difamacao/